



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

| ITEM | CÓDIGO MV | OBJETO | QUANTIDADE |
|--|-----------|--|------------|
| 1 | MV 1220 | ANIDULAFUNGINA 100 MG PO LIOFILO P/ SOL INJ FA | 495 UN |
| 2 | MV 1401 | METILPREDNISOLONA (ACETATO) 40 MG/ML SUSP INJETAVEL FA 2ML | 139 UN |
| 3 | MV 1569 | SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR FRASCO 500 ML | 123 UN |
| 4 | MV 1917 | MYCOBACTERIUM BOVIS (BCG) 40 MG PO LIOFILIZADO AMPOLA | 36 UN |
| 5 | MV 2576 | IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOL INJ FRASCO/AMPOLA 100ML | 151 UN |
| <p>1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV 1220 - 165,14 (cento e sessenta e cinco, quatorze) MV 1401 - 46,25 (quarenta e seis, vinte e cinco) MV 1569 - 40,73 (quarenta, setenta e três) MV 1917 - 12 (doze) MV 2576 - 50,27 (cinquenta, vinte e sete)</p> | | | |

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esses medicamentos não possuem saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF, conforme relatório posição de estoque(74283043).

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata dos medicamentos: ANIDULAFUNGINA (antifúngico/antimicótico) utilizado no tratamento da candidíase, METILPREDNISOLONA (corticoide) anti-inflamatório, imunossupressor e antialérgico, SOLUCAO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR (solução parenteral) solução fisiológica, estéril e isotônica utilizado para tratar irritação extra e intraocular, MYCOBACTERIUM BOVIS (vacina) utilizado no tratamento de carcinoma urotelial plano primário/recorrente da bexiga, adjuvante de tratamento após ressecção de carcinoma urotelial superficial da bexiga, IMUNOGLOBULINA HUMANA (imunoglobulina) utilizado no controle de desordens imunológicas e inflamatórias específicas, incluindo púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), Síndrome de Kawasaki e Síndrome de Guillain-Barré.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (74283322) para o período de 3 (três) meses.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

| ENTREGA | PRAZO | QUANTIDADE |
|---------|--|------------|
| 1ª | 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento | 40% |
| 2ª | 30 (trinta) dias após a 1ª entrega | 30% |
| 3ª | 30 (trinta) dias após a 2ª entrega | 30% |

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 90 dias, ou seja, quantidade de 3 (três) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular do item 1401 encontra-se na Consultoria Jurídica (04016-00081122/2021-11).

O processo de compra emergencial dos itens 1220,1401 e 2576 encontra-se no Núcleo de Formalização (04016-00106996/2021-81).

O processo de compra emergencial do item 1917 encontra-se no Núcleo de Compras de Insumos (04016-00098350/2021-12).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 16 de novembro de 2021.



Eliane Sabina Borges
Farmacêutica Hospitalar
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:



SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250



MANOEL BARRETTO LEMOS
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9247

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE



Superintendente da Unidade de Apoio substituto(a)

Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 18/11/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 19/11/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETO LEMOS - Matr.0001010-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/11/2021, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA REGINA DE JESUS MARÇAL VICENTE - Matr. 0000213-2, Superintendente da Unidade Central de Administração substituto(a)**, em 19/11/2021, às 21:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=74417634)
verificador= **74417634** código CRC= **781CAB89**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

